



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente proposição que, considerando o seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social, acrescenta dispositivo na Lei nº 14.403, de 27 de abril de 2022, que "Dispõe sobre o exercício do comércio popular nos espaços públicos do Município de Juiz de Fora e dá outras providências".

Na análise da matéria, identificamos a necessidade de se garantir, a pessoa com deficiência, um tratamento diferente na modalidade jurídica determinada para a concorrência ao processo licitatório; haja vista que as condições apresentadas na legislação poderiam impactar e tornar incompatível o trabalho dos comerciantes populares de rua portadores de deficiência.

Por esses fins, a presente alteração e acréscimo visa sanar uma desigualdade ora criada pela não possibilidade de participação do processo licitatório enquanto pessoa física.

Diante das razões acima expostas, espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres Edis, que compõem esta Casa, na aprovação desta proposição.

Palácio Barbosa Lima, 07 de março de 2023.



Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereador Cida Oliveira - PT

